

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000133

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 012/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 289107.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000201

II - CREDOR: MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 47.923.597/0001-00.

III - ENDEREÇO: Rua Poeta Vitorino Carrico, nº S/N, Quadra35 Lote10, - Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP 28.911-070.

IV - OBJETO: Apresentação musical da cantora «Raylane», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 01 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI - PRAZO: 90 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000201, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 47.923.597/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 018/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000235 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula n° 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000214, cujo objeto é a “Apresentação musical da “Bateria Império Serrano”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO, no dia 02 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula n° 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
N° 019/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, consideran-

do o Processo SEI-2024-21000238 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, com fundamentação na Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula n° 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000238, cujo objeto é a “Apresentação musical da “Bateria da Mangueira”, para a apresentação no evento “Carnaval Angra 2025”, que será representado pela empresa INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA, no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula n° 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 09/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. n° 294152.

I - PROCESSO N°: SEI-2025-21000211

II - CREDOR: VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.